



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

EDITAL/PRESI/SECRE 030 DE 06 DE JUNHO DE 2012*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no capítulo XIV, item 2, do Edital de Abertura de Inscrição para a realização do 5º Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da Primeira Região, publicado no Diário Oficial da União de 31/01/2011, Seção III, torna público, para conhecimento, o resultado final do processo seletivo para preenchimento de cargo vago de técnico Judiciário, área apoio especializado especialidade operação de computador, existentes nas Seções Judiciárias dos Estados do Amapá, Minas Gerais, Pará, Piauí e Tocantins, oferecidos no Edital/Presi/Secre nº 018, publicado Diário Oficial Eletrônico da Primeira Região – EDJF1, de 23/04/2012, na forma do anexo.

I - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região e as Seções Judiciárias dos Estados do Amapá, Minas Gerais, Pará, Piauí e Tocantins não arcarão com nenhum ônus financeiro decorrente da opção dos candidatos para o preenchimento dos cargos oferecidos neste edital.

II - O candidato nomeado nos termos deste edital deverá permanecer por um período mínimo de 3 (três) anos, a partir do exercício, na Seção Judiciária, sendo vedada, nesse período, remoção, redistribuição ou cessão para outros órgãos, inclusive para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região e demais Seções Judiciárias vinculadas, nos termos dos Editais de Abertura das Inscrições do 5º concurso público.

III - O candidato nomeado em decorrência de habilitação neste edital será excluído das demais listas em que constar, conforme disposição contida nos Editais de Abertura das Inscrições do 5º concurso público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Federal **MÁRIO CÉSAR RIBEIRO**
Presidente

ANEXO DO EDITAL/PRESI/SECRE-030 DE 06 DE JUNHO DE 2012

I – CANDIDATOS CONCORRENTES			
UNIDADE DE OPÇÃO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ			
NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	CIDADE DE CLASSIFICAÇÃO
MARCOS DANIEL VAZ CAVALCANTE RAMOS	0000000000752677	7	Boa Vista/RR
MILTON PESSOA DE OLIVEIRA FILHO	0000000002209158	9	Boa Vista/RR
YURI RIBEIRO DE CARVALHO	0000000000706237	9	Boa Vista/RR
UNIDADE DE OPÇÃO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS			
NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	CIDADE DE CLASSIFICAÇÃO
MARCOS DANIEL VAZ CAVALCANTE RAMOS	0000000000752677	7	Boa Vista/RR
MILTON PESSOA DE OLIVEIRA FILHO	0000000002209158	9	Boa Vista/RR
YURI RIBEIRO DE CARVALHO	0000000000706237	9	Boa Vista/RR
UNIDADE DE OPÇÃO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PÁRÁ			
NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	CIDADE DE CLASSIFICAÇÃO
MARCOS DANIEL VAZ CAVALCANTE RAMOS	0000000000752677	7	Boa Vista/RR
MILTON PESSOA DE OLIVEIRA FILHO	0000000002209158	9	Boa Vista/RR
YURI RIBEIRO DE CARVALHO	0000000000706237	9	Boa Vista/RR
UNIDADE DE OPÇÃO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ			
NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	CIDADE DE CLASSIFICAÇÃO
MARCOS DANIEL VAZ CAVALCANTE RAMOS	0000000000752677	7	Boa Vista/RR
MILTON PESSOA DE OLIVEIRA FILHO	0000000002209158	9	Boa Vista/RR
YURI RIBEIRO DE CARVALHO	0000000000706237	9	Boa Vista/RR
UNIDADE DE OPÇÃO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS			
NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	CIDADE DE CLASSIFICAÇÃO
MARCOS DANIEL VAZ CAVALCANTE RAMOS	0000000000752677	7	Boa Vista/RR
MILTON PESSOA DE OLIVEIRA FILHO	0000000002209158	9	Boa Vista/RR
YURI RIBEIRO DE CARVALHO	0000000000706237	9	Boa Vista/RR

II – CANDIDATOS EXCLUÍDOS/ELIMINADOS		
Nome	Documento	Motivo da Exclusão
GILNEI GINDRI	5062336432	Candidato não habilitado no 5º Concurso Público
ROBSON COSTA MELLO	M2649864	Candidato não habilitado no 5º Concurso Público
LEE MARCOS CRUZ DE SOUZA	15560180	Candidato não habilitado no 5º Concurso Público

* republicado por ter saído com incorreção.